fls. Nº 910

CONTRATO

CONTRATO N° 03.1703/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, Portador do CPF n° 028.540.163-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n° 10.793.812/0001-95, com sede no Setor Shcs CR 516 Bloco B, 69, Pavimento 1 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP 70.381-525, Brasília - DF, neste ato Representado por Silvio Moreira dos Santos, Portador do CPF n° 830.417.701-30, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E TABLETS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95
ENDEREÇO: Setor Shcs CR 516 Bloco B, 69, Pavimento 1 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP 70.381-525, Brasília - DF
REPRESENTANTE: Silvio Moreira dos Santos, CPF n° 830.417.701-30
E-MAIL: licitacao@realinformatica.net.br **TEL.:** (61) 3968-9898

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:11:14 -03'00'

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
2	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 1.1. A empresa licitante deve discriminar, em sua proposta comercial, todos os objetos inclusos em sua proposta comercial, com descrições de marcas e modelos, para fins de validação dos objetos e das especificações técnicas ofertadas; 1.2. Garantia e suporte técnico dos itens ofertados: 1.2.1. A garantia do fabricante dos equipamentos ofertados deve ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses do tipo on site, contemplando os itens principais e demais acessórios e periféricos inclusos; 1.2.2. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento durante o período de garantia solicitado; 1.2.3. Deverá ser apresentada a declaração do fabricante do equipamento, informando que a garantia está sendo adquirida do fabricante; 1.2.4. A garantia deve cobrir: 1.2.5. Reposição de peças no local; 1.2.6. Entrega de peças para reposição; 1.2.7. Reposição integral de equipamentos, em casos onde há inviabilidade de reparo do mesmo; 1.2.8. Substituição por equipamento igual ou superior ao ofertado na licitação; 1.2.9. O atendimento onsite deve ser iniciado em até 5 dias úteis após o registro do contato inicial, com tempo de solução do defeito em até no máximo 30 dias corridos após o registro de abertura do chamado; 1.2.10. Serviços de garantia devem ser prestados durante dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta, e das 8h às 18h; 1.2.11. A empresa fabricante deve disponibilizar canais de comunicação via telefone, e por vias eletrônicas, como chat eletrônico ou email; 1.2.12. A empresa fabricante deve disponibilizar atualizações para a BIOS, drivers e demais softwares no sítio eletrônico desta, sendo inclusas as soluções integradas a este, com o objetivo de corrigir falhas do software, resolver problemas associados, e garantir a estabilidade e usabilidade dos equipamentos durante o período de garantia; 1.3. Processador (CPU): 1.3.1.Deve ser de no mínimo da 10ª geração ou superior; 1.3.1.1. O processador deve possuir no mínimo 06(seis) núcleos físicos e 12 MB de memória cache; 1.3.1.2. Deve possuir suporte a freqüência de memória do tipo DDR4 de, no mínimo, 2666MHz, com limite igual ou superior a 32 GB de capacidade; 1.3.1.3. Modelos para referências: Intel Core i5 -10500 ou superior;	UND.	20	R$ 6.799,99	R$ 135.999,80

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:11:36 -03'00'

	1.3.2.Processador Gráfico (GPU): 1.3.2.1. Placa de vídeo integrada; 1.3.3.Placa-mãe: 1.3.3.1. Deve ser projeto original do fabricante, com detenção dos direitos autorais sobre o mesmo, detalhado e planejado para atender ao projeto do item ofertado, considerando as demais exigências técnicas detalhadas para este item; 1.3.3.2. Deve possuir chipset e demais controladores compatíveis com o processador especificado, com as especificações de conectividade interna e externa; 1.3.3.3. Deve possuir interface de rede ethernet integrada à placa mãe, com velocidades em padrão gigabit 10/100/1000; 1.3.3.4. Deve possuir controladora de áudio integrada à placa mãe; 1.3.4. Memória RAM 1.3.4.1. Deve possuir 01 pente de memória RAM, com capacidade mínima de 8GB, em padrão DDR4, com frequência equivalente ou superior ao suportado pelo processador (CPU) ofertado; 1.3.4.2. Deve possuir 2 slots para expansão; 1.3.5. Armazenamento local: 1.3.5.1. Deve possuir 1 SSD tipo M.2, com capacidade interna mínima de 512 GB; 1.3.5.2. O SSD deve ser compatível com o padrão nVME; 1.3.6.Conexões externas e internas: 1.3.6.1. As conexões abaixo relacionadas devem ser entregues conforme o projeto original do fabricante, sendo vedadas alterações inadequadas no projeto ou o uso de adaptadores, exceto quando explicitamente especificado; 1.3.6.2. 4 portas USB 3.1, tipo A; 1.3.6.2.1. 2 portas devem ser frontais; 1.3.6.3. 2 portas USB 2.0, tipo A; 1.3.6.4. 1 porta conector ethernet RJ45 de 10/100/1000 Mbps; 1.3.6.5. Placa de rede Wi-Fi com antena interna; 1.3.6.6. Bluetooth 5.0; 1.3.6.7. 1 conector interno m.2 para SSDs; 1.3.6.8. 1 conectores internos SATA, sendo 1 SATA 3; 1.3.6.9. 1 conector interno tipo PCIE x16; 1.3.6.10. Conectores para vídeo: 1 conector DisplayPort, 1 VGA, sendo aceito 1 adaptador VGA compatível com outros conectores; 1.3.6.11. Conectores para áudio tipo 3.5mm/P2: um para saída e um para entrada, ou conector combinado (combo jack); 1.3.7.Monitor 1.3.7.1. A tela do monitor deve possuir retroiluminação LED; 1.3.7.2. Deve possuir dimensões de 21,5 polegadas, no mínimo; 1.3.7.3. Deve possuir resolução de, no mínimo,				

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:12:06 -03'00'

	1920x1080; 1.3.7.4. Deve possuir, no mínimo, 1 conector VGA, 1 HDMI e 1 conector DisplayPort; 1.3.7.5. Deve possuir fonte de alimentação interna, compatível com tensões de operação na faixa de 100 a 240 volts; 1.3.7.6. O monitor deve possuir ajustes de altura vertical, inclinação da tela, e pivô de 90 graus; 1.3.7.7. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime CM/ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. 1.3.7.8. Modelo de Referencia: Monitor 21.5" Dell P2222H 1.3.8.Periféricos e demais itens inclusos: 1.3.8.1. Deve possuir 1 teclado USB padrão ABNT, com teclas de Iniciar e Atalho do sistema operacional Windows; 1.3.8.2. Deve possuir 1 mouse USB óptico ou laser de 1000 DPI, com três botões, sendo um destes do tipo "scroll"; 1.3.8.3. Deve possuir cabos de força no padrão ABNT, e demais componentes necessários para a alimentação elétrica do computador e do monitor; 1.3.8.4. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W; 1.3.9.Fonte de alimentação 1.3.9.1. Deve possuir fonte de alimentação interna compatível com o computador entregue, e compatível com tensões de operação na faixa de 100 a 240 volts; 1.3.9.2. A eficiência da fonte sob 50% de carga, em referência à potência teórica máxima desta, deve ser de 92% no mínimo. 1.3.10. Gabinete 1.3.10.1. Deve possuir mecanismos que permitam a abertura do gabinete sem ferramentas (tool-less), sendo aceito parafusos recartilhados; 1.3.10.2. Deve possuir anilha para cadeado, e slot para travas tipo Kensington; 1.3.10.3. Deve ser projetado para funcionar com o gabinete na vertical ou horizontal, sem comprometer a circulação de ar e funcionamento geral do equipamento; 1.3.10.4. Deve possuir base antiderrapante; 1.3.11. Sistema Operacional 1.3.11.1. Deve acompanhar licença OEM do sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, vinculada ao				

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:12:34 -03'00'

REGISTRADO CAMPO MAIOR fls. Nº 914

	equipamento; 1.3.11.2. O sistema operacional especificado deve ser pré-instalado no computador; 1.3.11.3. Deve ser comprovada a compatibilidade do computador ofertado com este sistema operacional; 1.3.12. BIOS, e soluções integradas 1.3.12.1. Deve possuir BIOS original do fabricante, sendo este o detentor dos direitos autorais do mesmo; 1.3.12.2. O fabricante do equipamento deve aderir ao padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters; 1.3.12.3. A BIOS deve identificar número de série, ou qualquer outro identificador único estabelecido pela fabricante, para fins de identificação e solicitações de serviços de manutenção, dentro dos termos da garantia estabelecida para este; 1.3.12.4. A BIOS deve possuir configurações de segurança para restringir acesso à mesma; 1.3.12.5. Deve possuir ferramenta de diagnóstico integrada à BIOS, com interface gráfica, e compatível com o padrão UEFI, sendo esta acessível através das teclas de função F1... F12 durante a inicialização do equipamento; 1.3.12.5.1. A ferramenta de diagnóstico deve ser capaz de identificar problemas de funcionamento do processador, placa mãe, armazenamento local, memória, e portas USB do equipamento; 1.3.12.6. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; 1.3.13. Documentação técnica: 1.3.14. A empresa fabricante deve disponibilizar sítio eletrônico com a documentação técnica dos equipamentos ofertados, sendo estes documentos de livre acesso, e isento do uso de credenciais ou códigos específicos para acesso; 1.3.15. A documentação técnica deve ser disponibilizada em formatos eletrônicos PDF e HTML; 1.3.16. A documentação técnica incluir as seguintes informações: 1.3.17. Ficha técnica com dados técnicos dos equipamentos ofertados; 1.3.18. Manual de uso: instruções gerais para a utilização do computador: 1.3.19. Manual de serviço: instruções técnicas para reposição de peças, e montagem/desmontagem dos computadores ofertados; 1.3.20. Manual de funcionalidades da ferramenta de diagnóstico, sendo a ferramenta integrada na BIOS; 1.3.21. Devem ser apresentados certificados de compatibilidade, emitidos pelo desenvolvedor do Sistema Operacional Windows 10, para todos os				

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:12:58 -03'00'

	computadores ofertados; 1.4. Deve ser apresentado comprovante de que a empresa fabricante de cada equipamento adere ao padrão UEFI, com a presença da empresa na lista de membros do fórum UEFI, na categoria "Promoters", no sítio eletrônico http://www.uefi.org/members; 1.4.1. Manuais de instrução, documentos técnicos complementares, e mídias físicas com programas e aplicativos essenciais devem ser entregues nas quantias mínimas necessárias para habilitar o funcionamento dos itens entregues. Quando possível, tais recursos devem ser entregues como arquivos digitais disponíveis no sítio eletrônico do fabricante dos produtos; 1.4.2. Caso a empresa fabricante tenha arquivos digitais equivalentes a estes objetos em seu sítio eletrônico, a empresa licitante será dispensada de entregá-los em via física; 1.5. Demais exigências 1.5.1. Todas as especificações devem ser atendidas conforme as especificações e exigências registradas neste Termo de Referência, sem o uso de adaptações físicas fora do escopo do uso do projeto, que possam comprometer o uso e estabilidade do projeto original do fabricante do equipamento, exceto quando houver declaração explícita no próprio termo, ou permissão da área técnica do órgão beneficiado, que permitam tais modificações a serem feitas; 1.5.2. Os computadores e demais objetos entregues, tais como monitores, teclado, mouse, periféricos e demais acessórios, devem ser do mesmo fabricante.				

VALOR TOTAL R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:13:21 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 916

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2054 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	660 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXA – PSB
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	660 - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:13:44 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 927

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:14:10 -03'00'

CAMPO MAIOR
fls. Nº 918

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de Março de 2022.

Dogival Vidal dos Reis Neto
Secretário Mun. de Ass. Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2022.03.21 09:14:51 -03'00'

LS SERV. DE INFOR. E ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ nº 10.793.812/0001-95
CONTRATADA

fls. Nº 932

Id:0E288EB031D510F1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1703/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores e tablets a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 271.999,60 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:07383565E2310FE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1703/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores e tablets a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:089B78CEBBAD10FD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1703/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores e tablets a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:05D4EDDE009910FF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1703/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores e tablets a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**